



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1872 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância no valor de até R\$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em parcelas mensais durante o exercício de 2014.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela dotação orçamentária – Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00.00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 76.114.123/0001-63  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46) 3555-2168 - Fax 3555-3168

PARANÁ

#### ATO Nº 01 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCRC da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e a MESA DIRETORA PUBLICA o seguinte:

#### ATO

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 31, da Lei Complementar nº 001/2012 - que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCRC do Poder Legislativo,

Considerando, também, parecer da Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCRC, examinado sobre pedido de servidor de progressão de uma referência em virtude de qualificação;

Considerando, ainda, decisão do Presidente da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor;

CONCEDE ao servidor MARCELO RIBEIRO ZIMMER, Contador, progressão por qualificação da 4ª faixa de vencimentos I para a 5ª; Faixa de Vencimentos II do Nível Superior N da Lei Complementar nº 001/2012.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e publique-se

PEDRO MOMBACH  
Presidente

MARCELO FELIPE SCHMITT  
Vice-Presidente

IVALDO FLIUR  
1º Secretário

INÁCIO JOSÉ WERLE  
2º Secretário



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/fax: (0xx-46) 3555-8100  
E-Mail: [planalto@emc.com.br](mailto:planalto@emc.com.br)

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1865

Data: 18 de Dezembro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial e, emendar



### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100

PARANÁ

#### LEI Nº 1865 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

#### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos mil reais) em parcelas mensais durante o exercício de 2014.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela obrigação orçamentária - Subvenções Sociais - 08.242.08011-075

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KURY  
PREFEITO MUNICIPAL



### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100

PARANÁ



### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100

PARANÁ

#### LEI Nº 1873 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

#### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em parcelas mensais durante o exercício de 2014.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela obrigação orçamentária - Subvenções Sociais - 3.3.50.43.00.00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KURY  
PREFEITO MUNICIPAL



### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-8100

PARANÁ

#### LEI Nº 1871 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato do Casado de Udo com a Empresa COPINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

#### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de